DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.484 – DE 8 DE DEZEMBRO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 920.344,68 (NOVECENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Artigo 5º, da Lei nº 3.568, de 21 dezembro de 2.022 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2.023 ...

D E C R E TA:

Artigo 1º - Ficam transferidos os recursos orçamentários das categorias econômicas abaixo relacionadas, no valor total de R$ 920.344,68 (novecentos e vinte mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), constantes do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2.023, conforme segue:

TRANSFÊNCIA DE RECURSOS

DE:

Unidade Orçamentária	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.004000	Ficha:	14
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.02.06	DEP. DE TRANSITO E TRANSPORTES
041220034.2.026000	Ficha:	49
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.03.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
041230007.2.009000	Ficha:	57
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.998,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.03.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
041230007.2.009000	Ficha:	58
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 77.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.03.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
041230007.2.009000	Ficha:	61
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 5.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.03.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
041230007.2.009000	Ficha:	62
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 25.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
103020039.2.121000	Ficha:	97
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 302.0000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
103020039.2.133000	Ficha:	104
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 302.0000		
Unidade Orçamentária	02.06.01	SECRETARIA DE EMPREGO
113320015.2.016000	Ficha:	134
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.06.01	SECRETARIA DE EMPREGO
113320015.2.016000	Ficha:	135
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.01	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
123610016.2.017000	Ficha:	216
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 70.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 261.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.01	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
123610016.2.017000	Ficha:	217
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 25.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 262.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.01	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
123610016.2.017000	Ficha:	219
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 220.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 261.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.01	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
123610016.2.068000	Ficha:	223
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 145.876,03
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 261.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.02	ENSINO INFANTIL - FUNDEB
123650021.2.020000	Ficha:	226
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 271.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.02	ENSINO INFANTIL - FUNDEB
123650021.2.020000	Ficha:	228
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 65.011,20
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 271.0000		
Unidade Orçamentária	02.22.01	SECRETARIA DE DES.ECONÔMICO
133920022.2.021000	Ficha:	342
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.459,45
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.24.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA
061810044.2.108000	Ficha:	369
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

PARA:

Unidade Orçamentária	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.004000	Ficha:	12
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.02.06	DEP. DE TRANSITO E TRANSPORTES
041220034.2.026000	Ficha:	44
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.02.06	DEP. DE TRANSITO E TRANSPORTES
041220034.2.026000	Ficha:	45
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 7.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.02.06	DEP. DE TRANSITO E TRANSPORTES
041220034.2.026000	Ficha:	46
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.03.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
041230007.2.009000	Ficha:	52
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R$ 33.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.03.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
041230007.2.009000	Ficha:	53
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 69.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.03.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
041230007.2.009000	Ficha:	54
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.03.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
041230007.2.009000	Ficha:	56
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.998,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
103020039.2.121000	Ficha:	89
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 100.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 302.0000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
103020039.2.133000	Ficha:	100
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 302.0000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
103020039.2.133000	Ficha:	101
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 302.0000		
Unidade Orçamentária	02.06.01	SECRETARIA DE EMPREGO
113320015.2.016000	Ficha:	130
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.06.01	SECRETARIA DE EMPREGO
113320015.2.016000	Ficha:	131
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.01	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
123610016.2.017000	Ficha:	215
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 145.876,03
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 261.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.01	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
123610016.2.017000	Ficha:	218
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 315.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 261.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.02	ENSINO INFANTIL - FUNDEB
123650021.2.020000	Ficha:	226
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.011,20
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 271.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.02	ENSINO INFANTIL - FUNDEB
123650021.2.020000	Ficha:	227
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 75.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 271.0000		
Unidade Orçamentária	02.22.01	SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO
133920022.2.021000	Ficha:	339
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 7.459,45
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.24.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA
061810044.2.108000	Ficha:	363
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 33.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.24.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA
061810044.2.108000	Ficha:	364
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 36.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.24.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA
061810044.2.108000	Ficha:	365
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 31.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua edição, ou seja, 8/12/2023.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 8 de dezembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.490 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE

DESPESAS CORRENTES.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.673, de 18 de dezembro de 2.023 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a custear despesas com a folha de pagamento dos servidores municipais, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		
Dotação: 1946	**Valor:**	R$ 750.000,00
Código de Aplicação: 220.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
Dotação: 2091	**Valor:**	R$ 250.000,00
Código de Aplicação: 220.0000		

Parágrafo Único – Os créditos suplementares constantes do presente artigo serão cobertos mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Dotação: 234	**Valor:**	R$ 199.802,15
Código de Aplicação: 220.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica		
Dotação: 237	**Valor:**	R$ 115.099,07
Código de Aplicação: 220.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		
Dotação: 244	**Valor:**	R$ 10.000,00
Código de Aplicação: 220.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		
Dotação: 245	**Valor:**	R$ 69.491,78
Código de Aplicação: 220.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria Educação
Funcional: 12.367.0016.2.068000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica		
Dotação: 255	**Valor:**	R$ 52.168,95
Código de Aplicação: 220.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria Educação
Funcional: 12.365.0021.020000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica		
Dotação: 276	**Valor:**	R$ 31.129,89
Código de Aplicação: 212.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Dotação: 281	**Valor:**	R$ 75.423,87
Código de Aplicação: 213.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica		
Dotação: 284	**Valor:**	R$ 284.602,94
Código de Aplicação: 213.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Dotação: 230	**Valor:**	R$ 162.281,35
Código de Aplicação: 272.0000		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 19 de dezembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.491 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 09/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o acompanhamento de todo Processo Seletivo nº 09/2023, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 24.506, de 7/12/2023 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº. 09/2023, em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos, para a contratação de ***APANHADOR DE LIXO***, em caráter de urgência, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse na rede de saúde pública e saneamento, de conformidade com a ***Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021***, e com fundamento no ***artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal***.

§ 1º - Os contratos de trabalho serão celebrados pelo tempo determinado de até 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação automática pelo mesmo período , ou até que se concluam os estudos de formalização e, em caso positivo, o processo de terceirização dos serviços de coleta de resíduos sólidos, ou ainda, em não havendo a terceirização, a contratação de servidores mediante concurso público.

§ 2º - Observada, rigorosamente, a ordem de classificação, os candidatos deverão atender a convocação para anuência, com vistas à contratação por tempo determinado, sob pena de perder o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.

Artigo 2º - A presente homologação é realizada a partir da conclusão dos trabalhos e após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

Artigo 3º - O processo Seletivo Simplificado terá a validade inicial de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, observado o prazo limite de 360 (trezentos e sessenta) dias previsto para situações de emergência no ***inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93***.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em edição extraordinária na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de dezembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....